



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1005/2025.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o mês “Junho Laranja” no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com substitutivo** a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e, adaptar a redação de alguns dispositivos que interferem na atividade administrativa, a fim de que o projeto não incida em violação ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes.

No que cabe a este egrégio colegiado opinar, é importante ressaltar, conforme consta na justificativa da presente proposta, que a finalidade é a prevenção e a conscientização para a população e para os gestores públicos em relação à gravidade das queimaduras e suas possíveis sequelas. Queimaduras são lesões provocadas pelo contato direto com alguma fonte de calor ou frio, produtos químicos, corrente elétrica, radiação, ou mesmo alguns animais e plantas (como larvas, água-viva, urtiga). Alguns dados elencados a seguir e referenciados no projeto em questão são: 80% dos casos são acidentes domésticos, sendo que 40% envolvem crianças; mais de 200 mil pessoas são atendidas anualmente em serviços de emergência por queimaduras no Brasil, das quais 40 mil necessitam de hospitalização. A Lei Federal nº 12.026/2009 instituiu o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, comemorado em todo o território nacional, no mês de junho de cada ano.

Portanto, a ampliação do debate e a promoção de políticas públicas voltadas às pessoas vítimas de queimaduras, especialmente aquelas que enfrentam sequelas físicas e psicológicas decorrentes desses acidentes, que impactam as vítimas, bem como seus familiares deve ser uma prioridade tanto para os gestores públicos quanto para toda a sociedade civil. Assim, durante o mês do Junho “Laranja”, poderão ser realizadas diversas ações de conscientização, como campanhas educativas, divulgação de medidas preventivas, orientações sobre primeiros socorros, capacitação de profissionais envolvidos no atendimento e tratamento de queimaduras, bem como a promoção da solidariedade às vítimas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que o projeto merece prosperar, nesse sentido, posiciona-se **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**